
Rafael Altoé

POLÍTICA CRIMINAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS

*Novas tendências penais, força normativa e o horizonte
das liberdades individuais na pós-modernidade*



Copyright © 2017, D'Plácido Editora.

Copyright © 2017, Rafael Altoé

Editor Chefe

Plácido Arraes

Produtor Editorial

Tales Leon de Marco

Capa, projeto gráfico

Leticia Robini

Diagramação

Christiane Morais de Oliveira

Editora D'Plácido

Av. Brasil, 1843, Savassi

Belo Horizonte – MG

Tel.: 31 3261 2801

CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,

por quaisquer meios, sem a autorização prévia

do Grupo D'Plácido.

Catálogo na Publicação (CIP)

Ficha catalográfica

ALTOÉ, Rafael

Política criminal e direitos fundamentais - Novas tendências penais, força normativa e o horizonte das liberdades individuais na pós-modernidade -- Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

Bibliografia.

ISBN: 978-85-8425-659-4

1. Direito 2. Direito Penal. I. Título. II. Autor

CDU342

CDD343

GRUPO
D'PLÁCIDO



*
Rodapé



1106443

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| <i>Prefácio</i> | 15 |
| <i>Apresentação</i> | 23 |
| <i>Introdução</i> | 27 |
| <i>I. A que serve o Direito Penal?</i> | 43 |
| 1.1. Considerações preliminares..... | 43 |
| 1.2. Proteção de bens jurídicos mais relevantes. A ideia de proteção dos direitos essenciais..... | 48 |
| 1.2.1. Conteúdo de tal finalidade e o papel residual do Direito Penal..... | 48 |
| 1.2.2. Críticas, ilegalismos e funções ocultas..... | 55 |
| 1.2.3. O conceito e a seleção de bens jurídicos merecedores de proteção penal. Fragmentos da evolução conceitual. A necessidade e o merecimento..... | 58 |
| 1.2.4. Só o funcionalismo Teleológico (Moderado)?..... | 75 |
| 1.3. Assegurar a vigência da norma: o funcionalismo sistêmico (normativista)..... | 78 |
| 1.4. O Direito Penal como forma de controle do poder punitivo. A limitação da verticalização das relações..... | 88 |
| 1.5. Algumas teses sobre a ausência de função..... | 98 |

| | |
|--|------------|
| 1.5.1. Delimitações iniciais..... | 98 |
| 1.5.2. O abolicionismo penal na visão de Louk Hulsman..... | 101 |
| 1.5.3. A escola da defesa social de Filippo Gramatica e de Marc Ancel. Negat6ria da utilidade do sistema judicial do poder punitivo..... | 105 |
| 1.6. Uma compreens6o conjunta a partir da dignidade da pessoa humana como fundamento de validade..... | 110 |
| 2. Elementos sociol6gicos da “p6s-modernidade”..... | 115 |
| 2.1. No6es preliminares e aspectos conceituais: um conceito n6o definitivo..... | 115 |
| 2.2. A gera6o das certezas, o surgimento das grandes esperanças e a chegada da era das incertezas: o problema atual da identidade..... | 125 |
| 2.3. A sociedade de risco..... | 135 |
| 2.4. Medo, liquidez e p6s-modernidade..... | 143 |
| 2.5. A crença e a descrença das institui6es e o caminho para novas tendências punitivas..... | 154 |
| 3. Algumas tendências penais da p6s-modernidade..... | 163 |
| 3.1. Traços do expansionismo penal (formal e material) na atualidade e o Direito Penal de risco..... | 163 |
| 3.1.1. Direito Penal de risco x Direito Penal clássico. A Escola de Frankfurt e a releitura dos atuais dias..... | 182 |
| 3.1.2. Administrativiza6o do Direito Penal: uma breve análise a partir da vis6o de Winfried Hassemer..... | 190 |
| 3.2. O Direito Penal do inimigo e a abertura jurídica para a desconstru6o da pessoa..... | 196 |
| 3.2.1. O que representa o Direito Penal do inimigo?..... | 199 |

| | |
|---|------------|
| 3.2.2. Direito Penal do inimigo e o conteúdo jurídico do princípio da igualdade. Um possível panorama de (in)compatibilidade a partir da isonomia..... | 208 |
| 3.3. Fragmentos sobre os novos critérios de imputação: ente moral como autor de crime e a crise da imputação subjetiva..... | 221 |
| 3.4. Discurso de ódio, a apropriação do seu conceito e a influência no fenômeno delitivo no curso da pós-modernidade | 230 |
| 4. Reflexões para o horizonte dos direitos fundamentais na pós-modernidade..... | 243 |
| 4.1. “Liberdades” e relatividade. Até onde vai a ponderação/mitigação do direito fundamental? | 243 |
| 4.1.1. Limites imanentes como restrições de mitigação? | 257 |
| 4.1.2. Mesmo aqueles que discordam, afinal, querem as múltiplas liberdades? A reserva mínima de liberdade na pós-modernidade..... | 262 |
| 4.2. A força normativa dos direitos fundamentais e seu caráter contramajoritário..... | 269 |
| 4.3. O efeito de descolamento da realidade. Caminha-se, na pós-modernidade, para a constituição “folha de papel”, de forma superveniente, quanto aos direitos fundamentais? Como guardar as promessas?..... | 281 |
| 4.4. Estudo de Caso - Projeto de Lei 4.381/16..... | 286 |
| Conclusão..... | 293 |
| Referências..... | 301 |
| Anexo Projeto de Lei 4.381/16..... | 315 |
| Posfácio..... | 321 |